

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-516/2002, em que é requerente Maria Izabel Maurício Veloso, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 005/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor Antomar Serrano Veloso, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes aos filhos menores Isis Maurício Veloso e Ítalo Inácio Maurício Veloso, a título de pensão temporária, a partir de 25.12.2001, nos termos do art.40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal, c/c os arts. 215, 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", e 218, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97. Obs.: Ausente o Juiz Aluisio Rodrigues, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte e Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO